

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2556/2016**

Aos quatorze (14) dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Dezesseis (2016), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 19.354/2016, para procederem a análise e julgamento da Proposta Financeira apresentada ao **Edital nº 2556/2016 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a Contratação de Empresa para construção de um módulo habitacional com área de 37 m², sito a Rua das Pedreiras nº 68, Vila Sul, nesta cidade. O objeto é destinado ao Sr. José Adão Costa Marques, conforme decisão judicial constante do Processo de nº 040/1.12.00002061. Quando da abertura do envelope contendo a proposta financeira, verificou-se que a Licitante deixou de apresentar em sua proposta a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro com os valores individualizados atribuídos ao material e mão de obra, conforme exigência contida na alínea “c” do item 3.4 do Edital, razão pela qual, com base no **§ 3º do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93**, foi concedido prazo de até 8 (oito) dias úteis para que a Empresa apresentasse a planilha, conforme modelo disponibilizado juntamente com o Edital. Na data de hoje, a Empresa atendeu ao solicitado, apresentando a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro com os valores individualizados atribuídos ao material e mão de obra. Assim sendo, esta Comissão houve por bem, declarar vencedora a proposta apresentada pela Empresa **AZIMAR FONSECA GARCIA - ME – CNPJ nº 24.756.810/0001-30**, conforme **fls. 77 a 79** dos autos, ao valor global de **R\$ 25.829,22 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)** pela execução total dos serviços, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor ofertado encontra-se igual ao valor orçado. O pagamento será efetuado em seis (06) parcelas mensais, de acordo com a execução de cada etapa da Obra, mediante a emissão de laudo por parte da fiscalização. A Contratada deverá até o dia cinco (05) de cada mês emitir e apresentar à Contratante, fatura da qual constem discriminadamente todos os serviços executados até o dia trinta (30) do mês anterior. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos **através da seguinte Dotação Orçamentária: 11.04.16.482.0048.2.153 – 33.90.32 Red. 1099 Rec. 01**. Para o efetivo pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia autenticada da folha de pagamento e das guias de recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços. Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Guia de Retenção de ISS por parte da Empresa vencedora. A presente Licitação foi julgada em conformidade ao Edital Convocatório, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

MICHELE MENDES MARQUES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito.**